



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-10-2016

Jornal *Correio do Paraná*

Página 6A

Edição 2499

Ass. Responsável

LEI Nº 1509/16

Data 11.10.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.015000	Aquisição de Imóveis p/ Infraestrutura Urbana
4.4.90.61.00(2128)-501	Aquisição de Imóveis R\$ 17.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400091.009000	Construção, ampl. reform. e melh. de prédios públicos sociais
4.4.90.51.00(2129)-501	Obras e Instalações R\$ 77.300,00
TOTAL	R\$ 94.300,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

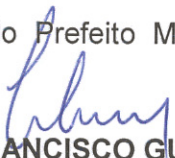
FONTE	Especificação	Valor R\$
501	Receita de Alienação de Ativos	94.300,00[
	TOTAL	94.300,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal